



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

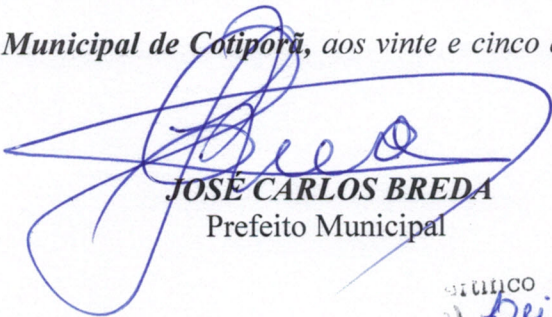
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.0140.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado – 40 ASPS.....R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.0140.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.340000	Outras Desp. de Pess. Decor. de Contr. de Terc. (1695)–40 ASPS..R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ CARLOS BREDa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

certifico que este original foi
a) Lei Municipal
publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 25 / 11 / 19
a 10 / 12 / 19